

## **LEI Nº 914/2009**

**“Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Divisa Nova, para o quadriênio de 2006/2009 e dá outras providências.”**

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Programas do Plano Plurianual de Investimentos de que trata a Lei Municipal nº 836, de 21 de novembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2006/2009, alterado pela Lei 904, de 10 de novembro de 2009, com a inclusão do seguinte Projeto atividade:

Órgão:	02 –Executivo
Unidade:	03- Departamento de Educação e Cultura
Sub-unidade:	04-Outros níveis de Ensino
	12-Educação
	364-ensino Superior
	0435-Assist. Est. Superior Graduado
	<b>3063 –Aquisição de um veículo ônibus para transporte de alunos</b>
	4490.52.02 –Equipamento e Material Permante de domínio Público
	Exercício – 2009 – Valor .....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Fica igualmente alterada A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 897, de 12 de junho de 2008, acrescentando-se dentre as ações a serem promovidas na área de educação.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) no Orçamento Anual – aprovado pela Lei Municipal nº 901, de 10 de novembro de 2008, em conformidade com a rubrica abaixo discriminada:

### **02.03.04.12.364.0435.3063.52.02-Aquisição de Material Perm. do Dom. Público**

Art. 4º - Para a abertura do crédito especial autorizado pelo art. 3º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente ou utilizar-se do excesso de arrecadação, se houver.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 06 de abril de 2009.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal